

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA FEDERAL EM
ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL
EDITAL Nº 42 – DEPEN, DE 23 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN) torna público o **resultado final na avaliação psicológica continuada dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional**, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Agente Federal de Execução Penal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Torna público, por fim, que o candidato deverá acessar a página do evento, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, para ter conhecimento de seu código identificador.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica continuada, na seguinte ordem: cargo/área e código identificador.

1.1.1 CARGO 8: AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL

D58213132c3b.

1.1.1.1 Relação final dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos na avaliação psicológica continuada, na seguinte ordem: código identificador.

4d4f01482bca.

1.1.1.2 Relação final dos **candidatos *sub judice* considerados pessoas com deficiência** considerados aptos na avaliação psicológica continuada, na seguinte ordem: código identificador.

62ce1ff3137e.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica continuada dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **30 de maio de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL